



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 71, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação, em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 56/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

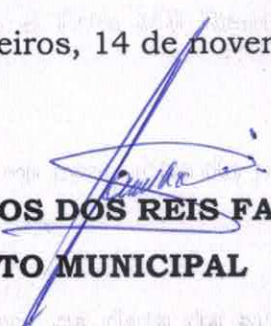
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 43.000,00** (Quarenta e Três Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

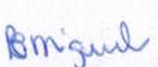
Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 14 de novembro de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 56/2023 DECRETO 71/2023

Cássia dos Coqueiros - SP, 14 de Novembro de 2023

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor **R\$ 43.000,00** (Quarenta e Três Mil Reais), conforme relatório.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 14/11/2023 até 14/11/2023

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj./Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
------------------	-----	-------------------	------------	------	----------------	----------------	-------	---------------------	----------	---------	--------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 1 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

79	Decreto 000071/23	001019/22	Suplementar	14/11/23	1 Adicionar	Anulação de dotação	43.000,00	325	2.054	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
79	Decreto 000071/23	001019/22	Suplementar	14/11/23	2 Subtrair	Anulação de dotação	43.000,00	317	2.048	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	0000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 86.000,00

Total do órgão: 86.000,00

Total da entidade: 86.000,00

RESUMO

Suplementar:	43.000,00	Adicionar anulação de dotação:	43.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	43.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Maia José Juri
Controladora
CRC 15P257304/O-9